



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2382/2020 – de 12 de agosto de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a constituição de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional, conforme determinam os art. 29 e art. 34 da Lei 807/2005 de 23 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Qualquer irregularidade no serviço público praticada por agente público deverá ser relatada ao Prefeito Municipal, ou à Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional para aplicação de eventual sanção.

§ 1º - Institui-se a Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional com os seguintes membros:

I – Gislaíne Aparecida Soares Galle, Pedagoga, Pedagogia

II – Claudia Legat de Augustinho – Agente Comunitária de Saúde.

III – Paola Cardoso – Psicóloga, Psicologia.

IV – Sandro Zbitkowski, Técnico Contabilidade, Técnico Gestão Pública.

**Artigo 2º** - A Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional terá caráter permanente.

§ 1º Dentre os Membros de cada comissão, o Prefeito destacará um para exercer a presidência dos Trabalhos.

§ 2º Cada Comissão terá como secretário servidor designado pelo prefeito, devendo a indicação recair em um de seus membros:

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.151/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

Jornal DOM-AMP


Edição nº 2013

Data 13/08/2020

Página nº \_\_\_\_\_

Paço Municipal, 12 de agosto de 2020.

  
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRA WIESE  
Secretaria de administração

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 2382**

Dispõe sobre a constituição de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional, conforme determinam os art. 29 e art. 34 da Lei 807/2005 de 23 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Qualquer irregularidade no serviço público praticada por agente público deverá ser relatada ao Prefeito Municipal, ou à Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional para aplicação de eventual sanção.

§ 1º - Institui-se a Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional com os seguintes membros:

I - Gislaíne Aparecida Soares Galle, Pedagoga, Pedagogia

II - Cláudia Legat de Augustinho - Agente Comunitária de Saúde.

III - Paola Cardoso - Psicóloga, Psicologia.

IV - Sandro Zbitkowski, Técnico Contabilidade, Tecnólogo Gestão Pública.

**Artigo 2º** - A Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional terá caráter permanente.

§ 1º Dentre os Membros de cada comissão, o Prefeito destacará um para exercer a presidência dos Trabalhos.

§ 2º Cada Comissão terá como secretário servidor designado pelo prefeito, devendo a indicação recair em um de seus membros.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.151/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2020.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRA WIESE**

Secretaria de administração

**Publicado por:**

Alexandra Wiese

**Código Identificador:**E97874FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>